



PARECER Nº. 21/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA.

ASSUNTO: Projeto de Lei 24/2023 – Aatoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.
Adão Krekanh Paulista
Presidente da Câmara Municipal
Nova Laranjeiras – PR.

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), João Maria Machado (Secretario) e Dirceu Fernandes dos Santos, (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 24/2023 – Aatoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023”**. Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO
(Art. 65, I R.I.)

Do Projeto de Lei 24/2023 – Aatoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023”**. Conforme distribuídos abaixo:

Órgão: 08
Unidade: 001
Projeto/Atividade: 13.392.0015.2056
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00.00
Conta/Fonte: 2653 / 1053

Valor: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.
Departamento de Cultura e Turismo.
Atividades do Departamento de Cultura e Turismo.
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.
Transferências Destinadas ao Setor Cultural
LC-Nº195/2022 – Artigo 6º - Audiovisual.

Órgão: 08
Unidade: 001
Projeto/Atividade: 13.392.0015.2056
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00.00
Conta/Fonte: 2656 / 1054

Valor: R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.
Departamento de Cultura e Turismo.
Atividades do Departamento de Cultura e Turismo.
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.
Transferências Destinadas ao Setor Cultural
LC-Nº195/2022 – Artigo 8º - Demais setores da cultura.



DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Das atribuições que me são concedidas conforme Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal no artigo acima e nos Artigo 39 – Inciso II e Art. 41 em seus parágrafos, incisos e alíneas do trata do Orçamento Municipal, após análise dos dados contábil, fiscal e financeiro, do **repasse de R\$123.751,00 (Cento e vinte e três mil, e setecentos e cinquenta e um reais)**. Das autorizações de créditos no orçamento já previstas na aprovação da LDO e na LOA 2023 e seus ajustamentos.

Obs.:

A discrepância entre o valor repassado acima, com o valor que está sendo pedido autorização de abertura de crédito para o legislativo de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) é a diferença da expectativa de rendimento somado ao montante aplicado.

E como compete a Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, em especial o contido no artigo 41, Inciso I, alínea “c” e “d” do Regimento Interno exaro **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 24/2023**, haja visto, não encontrar qualquer inconstitucionalidade no projeto em questão.

Nova Laranjeiras, em 25 de outubro de 2023.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO

(Art. 65, III R.I.)



Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº24/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 25 de outubro de 2023.



ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Presidente



JOÃO MARIA MACHADO
Secretario



ATA Nº 021/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, as dez horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, os senhores vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, João Maria Machado e Dirceu Fernandes dos Santos, para formalização do parecer sobre o Projeto de Lei 24/2023 – Autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023”**. Os quais após discussões, analise o Presidente e o Secretário da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para a sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu João Maria Machado, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de outubro de 2023.



Arcindo Ferreira Valcarenghi
PRESIDENTE



João Maria Machado
SECRETARIO



Dirceu Fernandes Dos Santos
RELATOR